



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

LIA

ATO DA MESA N.º 002/2010

Altera o valor do auxílio-alimentação instituído pela Resolução n.º 632, de 18 de abril de 2002, alterada pelas Resoluções n.º 634, de 7 de novembro de 2002, e n.º 639, de 18 de março de 2004.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 632, DE 18 DE ABRIL DE 2002, ALTERADA PELAS RESOLUÇÕES N.º 634, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2002, E N.º 639, DE 18 DE MARÇO DE 2004,

CONSIDERANDO que a Resolução n.º 632, de 18 de abril de 2002, autoriza a Câmara Municipal a fornecer auxílio-alimentação aos seus servidores, inativos e pensionistas;

CONSIDERANDO que o artigo 3.º da Resolução n.º 639, de 18 de março de 2004, acresce o artigo 8.ºA à Resolução n.º 632, de 18 de abril de 2002, dispondo que a Câmara Municipal reajustará os valores do auxílio-refeição através de Ato;

CONSIDERANDO os termos de estimativas de impacto orçamentário-financeiro e declaração firmada pela Assessoria Contábil e Financeira deste Legislativo, que atestam a adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária atual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, nos termos exigidos pelo inciso II do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal;



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

LIA

Ato da Mesa n.º 002/2010 – Folha 02.

RESOLVE:

Art. 1.º Fica alterado, a partir de 1.º de março de 2010, o valor unitário do auxílio-alimentação, instituído pela Resolução n.º 632, de 18 de abril de 2002, alterada pelas Resoluções n.º 634, de 7 de novembro de 2002, e n.º 639, de 18 de março de 2004, à razão de **R\$ 72,50** (setenta e dois reais e cinquenta centavos) mensais, com redução progressiva a depender da referência ou símbolo ao qual o servidor esteja enquadrado, conforme a seguinte tabela:

Referência/Símbolo	Redução		Benefício
	Percentual	Valor	
1	5%	R\$ 3,62	R\$ 68,88
2	10%	R\$ 7,25	R\$ 65,25
3	15%	R\$ 10,87	R\$ 61,63
4/CCA/CCB	20%	R\$ 14,50	R\$ 58,00
5/CCC/CCD	30%	R\$ 21,75	R\$ 50,75
6/CCE	40%	R\$ 29,00	R\$ 43,50
7	50%	R\$ 36,25	R\$ 36,25
8	60%	R\$ 43,50	R\$ 43,50
9	70%	R\$ 50,75	R\$ 21,75
10	80%	R\$ 58,00	R\$ 14,50
11/CCF	90%	R\$ 65,25	R\$ 7,25
12/CCG/CCH	95%	R\$ 68,87	R\$ 3,63



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE
LIA

Ato da Mesa n.º 003/2010 – Folha 03.

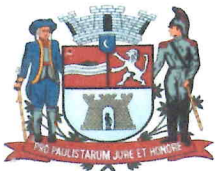
Art. 2.º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 29 de março de 2010.


DIOBEL DE LIMA FERNANDES
(Diobel da Didol's)
Presidente


JOSÉ ANTERO
Vereador – DEM
1.º Secretário


ALEX DA FANUEL
Vereador – PT
2.º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

C

Estimativa do Impacto Orçamentário Financeiro para conceder reajuste no Auxílio Alimentação, dos servidores públicos da Câmara Municipal de Jacareí.

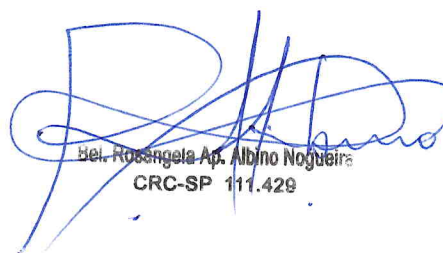
(Art.16, inciso I da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000)

Valor atual = 70,00 x 90 = R\$ 6.300,00

Valor c/ Reajuste = R\$ 72,50 x 90 = R\$ 6.525,00

Diferença de março a dez/10 = R\$ 225,00 x 10 = R\$ 2.250,00

Discriminação	2010 R\$	2011 R\$	2012 R\$
Auxílio Alimentação	2.250,00	2.700,00	2.700,00
Dispêndio Total Ano	2.250,00	2.700,00	2.700,00
Impacto % sobre o Orçamento e Caixa	0,0161	0,0197	0,0188



Dei. Rosângela Ap. Albino Nogueira
CRC-SP 111.429



INFORMAÇÃO

INFORMO para fins de cumprimento do disposto no inciso II do Art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) que o presente gasto tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010.

Atenciosamente

Jacareí, 26 de Março de 2010.

ROSÂNGELA APARECIDA ALBINO NOGUEIRA
Assessor Contábil e Financeiro



DECLARAÇÃO

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010.

Nada mais a declarar firmo a presente.

Jacareí, 26 de Março de 2010.


DIOBEL DE LIMA FERNANDES
Presidente